

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

~~Disciplina a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão – COPEGE.~~

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~— CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução nº 198 do CNJ, que garante a participação efetiva de magistrados, serventuários e de entidades de classe, na elaboração das propostas orçamentárias e dos planejamentos estratégicos dos tribunais;~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º Disciplinar a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão – COPEGE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no biênio administrativo 2019/2021.~~

~~— Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput destina-se a auxiliar a Administração do Tribunal, como órgão consultivo:~~

~~— I – na concepção e gestão dos recursos orçamentários;~~
~~— II – na utilização dos recursos provenientes de convênios com entidades de direito privado;~~

~~— Art. 2º A Comissão Permanente de Orçamento e Gestão – Copege será assim constituída:~~

~~— I – Desembargador Presidente~~
~~— II – Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;~~
~~— III – Desembargador Diretor da Escola Judicial;~~
~~— IV – Magistrado Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;~~
~~— IV – Juiz Auxiliar da Presidência;~~
~~— V – Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~
~~— VI – Diretores das seguintes unidades administrativas:~~

~~— a) Diretoria Geral da Secretaria;~~
~~— b) Secretaria Administrativa;~~
~~— c) Secretaria de Planejamento e Finanças;~~
~~— d) Secretaria de Controle Interno;~~
~~— e) Ordenadoria de Despesas;~~
~~— f) Assessoria de Gestão Estratégica;~~

~~g) Secretaria Geral da Presidência.~~

~~VII Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região Amatra 13, Juiz do Trabalho MARCELO RODRIGO CARNIATO;~~

~~VIII Representante da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 13ª Região Astra 13, SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA TEIXEIRA;~~

~~IX Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário da Paraíba Sindjuf/PB, MARIA AURILEIDE ROCHA LÔBO.~~

~~Parágrafo único. Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias e ausências legais.~~

~~Art. 3º A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal.~~

~~§ 1º Na ausência do Presidente do Tribunal, as reuniões serão dirigidas pelo Desembargador Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo Diretor da Escola Judicial.~~

~~§ 2º A Comissão somente poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 6 (seis) membros.~~

~~Art. 4º A Comissão se reunirá nas seguintes oportunidades:~~

~~I quando da elaboração e formação da proposta orçamentária prévia para o exercício seguinte;~~

~~II quando forem estabelecidos, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, os limites orçamentários para os Tribunais Regionais do Trabalho, concernentes ao exercício seguinte;~~

~~III quando da liberação do orçamento anual para o exercício corrente;~~

~~IV quando das solicitações de créditos adicionais, conforme calendário estabelecido por ato conjunto do TST/CSJT;~~

~~V quando houver contingenciamento ou cortes no orçamento anual;~~

~~VI quando do acompanhamento da execução orçamentária, pelo menos a cada bimestre, após a reunião de que trata o inc. III deste artigo;~~

~~VII quando de convocação extraordinária.~~

~~Art. 5º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.~~

~~Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o [ATO SGP N.º 025/2019](#).~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e.~~

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente